

RH/RS – 135/2023

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP

Prezados,

Considerando a proximidade da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho da categoria petroleira;

Considerando a boa-fé que norteia o processo de negociação sindical;

Considerando que a Petrobras e a FUP acreditam que a mesa de negociação é o fórum mais adequado para a formalização de um novo Acordo Coletivo;

Considerando a solicitação feita por esta Federação, em reunião no dia 11/08/2023, de prorrogação do atual ACT e da manutenção da data-base da categoria.

A Petrobras, a FUP e seus sindicato filiados, em total respeito aos empregados, concordam com a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 até 30/09/2023 ou até a celebração de novo acordo, o que ocorrer primeiro.

As partes entendem que a prorrogação do ACT 2022-2023 visa manter um clima de normalidade e tranquilidade durante a negociação do novo Acordo, privilegiando o diálogo e a construção pacífica de soluções sustentáveis que atendam os interesses de ambas as partes.

As partes concordam também que está mantida a data-base da categoria em 1º de setembro, e que as condições que vierem a ser pactuadas sobre o tema retroagirão a 01/09/2023 exceto as cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário no próximo Acordo Coletivo de Trabalho.

Por fim, conforme previamente combinado, solicitamos a suspensão das reuniões locais, em caráter excepcional, durante as negociações do ACT 2023, exceto aquelas agendadas com de caráter de urgência.

Atenciosamente,

Antonieta Maciel Gontijo
Gerente de Relações Sindicais

**ANTONIETA
MACIEL
GONTIJO VIEIRA**

Assinado de forma
digital por ANTONIETA
MACIEL GONTIJO VIEIRA
Dados: 2023.08.17
15:46:05 -03'00'